

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 381/2025]

RESOLUÇÃO GP N. 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro grau e de segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 91, de 09 de fevereiro de 2018](#), que institui o Gabinete de Apoio à Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017](#), que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT n. 288, de 19 de março de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a diretriz de ação n°. 01 do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (SINGESPA) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Secretaria de Execuções, Central de Pesquisa Patrimonial e Central Garimpo. Unificação do Juízo de Execução. Aprovada em deliberação plenária por maioria dos votos, em seu XII Encontro Anual realizado em 7 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020](#), que dispõe sobre as atividades da Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados – Central Garimpo;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 303, de 18 de dezembro de 2019](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 314, de 22 de outubro de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 171, de 11 de fevereiro de 2021](#), que dispõe sobre a alteração do nome do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e da vinculação da Assessoria Jurídica de Pessoal; e

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

§ 1º As unidades de apoio judiciário executam atividades operacionais e de suporte ao impulso do processo judicial, tais como protocolo, distribuição, atendimento, e atermação.

§ 2º As unidades de apoio judiciário especializado executam atividades jurisdicionais de forma centralizada e contam com magistrado designado para atuação, tais como Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs), unidades de pesquisa patrimonial e juízos de execução.

§ 3º As unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região compreendem o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau e o Juízo Auxiliar de Execuções, composto pelo Núcleo de Apoio às Execuções, Núcleo Garimpo e Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

§ 4º As unidades de apoio judiciário especializado de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região compreendem o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, Núcleo de Precatórios, Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais e Secretaria de Recurso de Revista.

§ 5º As demais unidades de apoio judiciário de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região compreendem a Secretaria de Apoio Judiciário, Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau, Secretaria de Cálculos Judiciais, Secretaria de Documentação e Secretaria de Mandados Judiciais.

~~§ 6º A Secretaria de Recursos e Atendimento é classificada como unidade de apoio judiciário de segundo grau.~~

§ 6º A Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau é classificada como unidade de apoio judiciário de segundo grau. [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#)

CAPÍTULO II DO GABINETE DE APOIO À SEGUNDA INSTÂNCIA

~~Art. 2º O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio à Segunda Instância possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio à Segunda Instância	16	1 CJ-3 Assessor da Presidência 15 FC-6 Assistentes de Desembargador

~~Art. 2º O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio à Segunda Instância possui a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#) [\(Revogado pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio à Segunda Instância	16	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio à Segunda Instância 15 FC-6 Assistentes de Desembargador

~~Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio à Segunda Instância é composto pelos comissionamentos e servidores remanejados dos Gabinetes da Administração, durante o período da gestão.~~

~~Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio à Segunda Instância será composto por comissionamentos e servidores dos Gabinetes da Administração designados para atuação temporária, mediante indicação dos respectivos desembargadores.~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#) [\(Revogado pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)

CAPÍTULO III
DO GABINETE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Art. 3º Fica criado o Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT).

~~Art. 4º O quadro de pessoal do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas	2	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3

~~Art. 4º O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) possui a seguinte composição:~~ [Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas	3	1 CJ-2 Coordenador do Gabinete do NUPEMEC-JT 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Art. 4º O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) possui a seguinte composição: [Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do NUPEMEC-JT	3	1 CJ-2 Chefe do Gabinete do NUPEMEC-JT

		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3
--	--	---

CAPÍTULO IV
DO APOIO JUDICIÁRIO ESPECIALIZADO DE PRIMEIRO GRAU

Seção I
Do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau

~~Art. 5º O quadro de pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau	15	1 FC-6 Chefe do Núcleo 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 8 FC-5 Conciliador 4 FC-4 Secretário de Audiência 1 servidor sem função comissionada

~~Art. 5º O quadro de pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau possui a seguinte composição:~~
~~[\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#)~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau	15	1 CJ-1 Chefe da Divisão do CEJUSC JT de 1º Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		8 FC-5 Conciliador 4 FC-4 Secretário de Audiência 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

Art. 5º O quadro de pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 338/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau	16	1 CJ-1 Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 1º Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 10 FC-5 Conciliadores 4 FC-4 Secretários de Audiência

Art. 5º-A Os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos foros trabalhistas de primeiro grau do Interior possuem 1 (uma) FC-5 destinada ao Chefe de Gabinete de Apoio: [\(Incluído pela Resolução TRT3/GP 357/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano	1	1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista Juiz de Fora	1	1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Montes Claros	1	1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Pouso Alegre	1	1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio
---	---	-----------------------------------

Parágrafo único: Os conciliadores necessários à atividade serão indicados pelos magistrados entre os servidores já lotados nos respectivos Foros Trabalhistas, que poderão acrescentar às suas funções atuais aquelas destinadas às atividades do Cejusc, na mesma jornada e duração semanal de trabalho, conforme o prudente arbítrio dos Juízos. [\(Incluído pela Resolução TRT3/GP 357/2024\)](#)

Seção II

Do Juízo Auxiliar de Execução

Art. 6º Fica criado o Juízo Auxiliar de Execução no Foro de Belo Horizonte, subordinado à Corregedoria.

§ 1º O Juízo Auxiliar de Execução reunirá as competências da Secretaria de Execuções, da Central de Pesquisa Patrimonial e da Central Garimpo.

§ 2º Fica transformada a Secretaria de Execuções em Núcleo de Apoio às Execuções, que passa a integrar o Juízo Auxiliar de Execução, com o seguinte quadro de pessoal: 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio às Execuções, 1 FC-5 Assistente de Juiz, 3 FC-4, 2 FC-3 e 1 servidor sem função comissionada.

§ 3º Fica transformada a Central de Pesquisa Patrimonial em Núcleo de Pesquisa Patrimonial, que passa a integrar o Juízo Auxiliar de Execução, com o seguinte quadro de pessoal: 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, 4 FC-5 Pesquisador de Patrimônio, 1 FC-3 e 1 servidor sem função comissionada.

§ 4º Fica criado o Núcleo Garimpo, que passa a integrar o Juízo Auxiliar de Execução, com o seguinte quadro de pessoal: 1 FC-6 Chefe do Núcleo Garimpo; 2 FC-5 Assistente e 1 FC-3.

~~§ 5º O quadro de pessoal do Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Juízo Auxiliar de Execução	22	1 CJ-3 Secretário Auxiliar de Execução 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio às Execuções 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial 1 FC-6 Chefe do Núcleo Garimpo 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente de Juiz 4 FC-5 Pesquisador de Patrimônio 2 FC-5 Assistente 3 FC-4 5 FC-3 2 servidores sem função comissionada.

§ 5º O quadro de pessoal do Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região possui a seguinte composição: [Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Juízo Auxiliar de Execução	23	1 CJ-3 Secretário Auxiliar de Execução 1 CJ – 1 Assessor Técnico 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio às Execuções 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-6 Chefe do Núcleo Garimpo 1 FC-5 Assistentes 1 FC-5 Assistente de Juiz 4 FC-5 Pesquisador de Patrimônio 2 FC-5 Assistente 3 FC-4 5 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

CAPÍTULO V
DO APOIO JUDICIÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Seção I
Da Secretaria de Apoio Judiciário

~~Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Judiciário	25	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes Substitutos 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Projetos do Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente de Juiz 10 FC-5

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		5 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Judiciário	25	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes substitutos 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Projetos do Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente de Juiz 10 FC-5 Assistente 5 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Judiciário	29	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes substitutos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos de Apoio Judiciário

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		4 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente de Juiz 11 FC-5 Assistentes 4 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

Art. 7º ~~O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Judiciário	29	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes substitutos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos do Apoio Judiciário 3 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente de Juiz 11 FC-5 Assistente 4 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Secretaria de Apoio Judiciário	26	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes substitutos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos do Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente de Juiz 11 FC-5 Assistente 4 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--------------------------------	----	---

Seção II

Da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau

Art. 8º O quadro de pessoal da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau	21	1 CJ-3 Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Atermação 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento e Certidões 1 FC-5 Chefe da Seção de Distribuição Processual 1 FC-5 Chefe da Central de Cumprimento de Despachos do Foro de Belo Horizonte

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		10 FC-3 5 servidores sem função comissionada
--	--	---

Seção III **Da Secretaria de Cálculos Judiciais**

Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Cálculos Judiciais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Cálculos Judiciais	24	1 CJ-3 Secretário de Cálculos Judiciais 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Técnico 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Primeiro e Segundo Graus 1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos Judiciais 19 FC-4 Calculistas

Seção IV **Da Secretaria de Documentação**

~~Art. 10º O quadro de pessoal da Secretaria de Documentação possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Documentação	30	1 CJ-3 Secretário de Documentação 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Gestão Documental

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Arquivos Permanentes 1 FC-5 Chefe da Seção de Arquivos Intermediários 1 FC-5 Chefe da Seção de Legislação 1 FC-5 Chefe da Seção de Normalização 1 FC-5 Chefe da Seção de Sistematização de Jurisprudência 11 FC-3 11 servidores sem função comissionada
--	--	---

Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Documentação possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Documentação	30	1 CJ-3 Secretário de Documentação 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão Documental 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Arquivos Permanentes 1 FC-5 Chefe da Seção de Arquivos Intermediários 1 FC-5 Chefe da Seção de Legislação 1 FC-5 Chefe da Seção de Normalização 1 FC-5 Chefe da Seção de Sistematização de Jurisprudência

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		11 FC-3 11 servidores sem função comissionada
--	--	--

Seção V Da Secretaria de Mandados Judiciais

Art. 11 O quadro de pessoal da Secretaria de Mandados Judiciais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Mandados Judiciais	10	1 CJ-3 Secretário de Mandados Judiciais 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Informação de Mandados 1 FC-5 Chefe da Seção de Hasta Pública 1 FC-5 Chefe da Seção de Zoneamento e Distribuição de Mandados 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Parágrafo único. A lotação dos Oficiais de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região está estabelecida na [Resolução GP n. 234, de 15 de julho de 2022](#).

CAPÍTULO VI DO APOIO JUDICIÁRIO ESPECIALIZADO DE SEGUNDO GRAU

Seção I

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau

~~Art. 12 O quadro de pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau	8	1 FC-6 Chefe do Núcleo 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Conciliador 2 FC-4 Secretário de Audiência

Art. 12 O quadro de pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau	11	1 CJ-1 Chefe da Divisão do CEJUSC JT de 2º Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 6 FC-5 Conciliador 3 FC-4 Secretário de Audiência

~~Seção II~~

~~Do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas~~

Seção II

Da Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

[\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

~~Art. 13 O quadro de pessoal do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas possui a seguinte composição:-~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas	9	1 FC-6 Chefe do Núcleo 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas 1 FC-5 Chefe da Seção de Uniformização de Jurisprudência 3 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 13 O quadro de pessoal da Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas	9	1 CJ-3 Secretário de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas 1 FC-5 Chefe da Seção de Uniformização de jurisprudência 3 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Seção III

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Do Núcleo de Precatórios

Seção III Da Secretaria de Precatórios (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)

Art. 14 O quadro de pessoal do Núcleo de Precatórios possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Precatórios	9	1 FC-6 Chefe do Núcleo 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Cadastro e Análise Processual 1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento 3 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 14 O quadro de pessoal da Secretaria de Precatórios possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 266/2022)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Precatórios	9	1 CJ-3 Secretário de Precatórios 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Cadastro e Análise Processual 1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento

		3 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

Art. 14 O quadro de pessoal da Secretaria de Precatórios possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Precatórios	9	1 CJ-3 Secretário de Precatórios 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pagamento 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Cadastro e Análise Processual 3 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Seção IV Da Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais

Art. 15 O quadro de pessoal da Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais	20	1 CJ-3 Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais 1 CJ-2 Coordenador 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 12 FC-5 Assistente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3 4 servidores sem função comissionada
--	--	--

Seção V
Da Secretaria de Recurso de Revista

~~Art. 16 O quadro de pessoal da Secretaria de Recurso de Revista possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Recurso de Revista	38	1 CJ-3 Secretário de Recurso de Revista 1 CJ-2 Coordenador I 1 CJ-2 Coordenador II 1 CJ-2 Coordenador III 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 32 FC-5 Assistente 1 FC-3

Art. 16 O quadro de pessoal da Secretaria de Recurso de Revista possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Recurso de Revista	40	1 CJ-3 Secretário de Recurso de Revista 1 CJ-2 Coordenador I 1 CJ-2 Coordenador II 1 CJ-2 Coordenador III

		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 32 FC-5 Assistente 3 FC-3
--	--	---

CAPÍTULO VII DO APOIO JUDICIÁRIO DE SEGUNDO GRAU

Seção I Da Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau

Art. 17 O quadro de pessoal da Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau	20	1 CJ-3 Secretário de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Central de Atendimento 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Segundo Grau 8 FC-3 8 servidores sem função comissionada

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Para atendimento da estrutura funcional das unidades de apoio judiciário de primeiro e segundo graus, ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTA DE 1º GRAU					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-4	R\$ 1.939,89	R\$ 3.879,78
2 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14	0		R\$ 0,00
Total		R\$ 4.990,52	Total		R\$ 6.952,14
Diferença			R\$ 1.961,62		
NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 6.697,14
4 FC-4	R\$ 1.939,89	R\$ 7.759,56	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 7.759,56	Total		R\$ 11.148,57
Diferença			R\$ 3.389,01		
CENTRAL GARIMPO					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 4.464,76
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 8.916,19
Diferença			R\$ 8.916,19		
SECRETARIA DE APOIO JUDICIÁRIO					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 6.144,72
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 6.697,14
10 FC-4	R\$ 1.939,89	R\$ 19.398,90	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 4.137,21
1 FC-2	R\$ 1.185,05	R\$ 1.185,05	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 20.583,95	Total		R\$ 16.979,07
Diferença			-R\$ 3.604,88		
SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 4.137,21
3 FC-3	R\$ 1.019,17	R\$ 3.057,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 3.057,51	Total		R\$ 4.137,21
Diferença			R\$ 1.079,70		
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 4.137,21
2 FC-2	R\$ 1.185,05	R\$ 2.370,10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 7.134,19	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 9.504,29	Total		R\$ 9.441,95
Diferença			-R\$ 62,34		
SECRETARIA DE EXECUÇÕES					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.379,07	Total		R\$ 3.072,36
Diferença			R\$ 1.693,29		

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 3.611,45
Diferença			R\$ 3.611,45		
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTA DE 2º GRAU					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 4.464,76
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-4	R\$ 1.939,89	R\$ 3.879,78
2 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 2.758,14	Total		R\$ 11.416,90
Diferença			R\$ 8.658,76		
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 4.464,76
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 5.843,83
Diferença			R\$ 5.843,83		
NÚCLEO DE PRECATÓRIOS					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 4.464,76
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 7.222,90
Diferença			R\$ 7.222,90		
SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 3.611,45
Diferença			R\$ 3.611,45		
SECRETARIA DE ATENDIMENTO E APOIO AO 2º GRAU					
2 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 4.464,76	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 4.137,21
Total		R\$ 4.464,76	Total		R\$ 4.137,21
Diferença			-R\$ 327,55		
SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 11.161,90
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 12.540,97

Art. 19 O ajuste da lotação de pessoal nas unidades de apoio judiciário de primeiro e segundo graus realizar-se-á de forma paulatina, até que se atinja os quantitativos fixados nesta Resolução.

Art. 20 Revogam-se:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 263, de 12 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 9. Caderno Judiciário, p. 112.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I – a [Resolução GP n. 2, de 5 de junho de 2014](#);

II – a [Resolução GP n. 18, de 18 de junho de 2014](#);

III – a [Resolução GP n. 36, de 12 de novembro de 2015](#);

IV – a [Resolução GP n. 92, de 22 de fevereiro de 2018](#);

V – o art. 31, I a V, VIII a XIV, XVI e XVII da [Resolução GP n. 127, de 10 de outubro de 2019](#); e

VI – a [Resolução GP n. 162, de 10 de dezembro de 2020](#).

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor em 16 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente